

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADORA:	Viviana Vieira Fontinele Ferreira
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 2021/11.23.001 – SEMED-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021.11.03.001 – SEMED-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
VIGÊNCIA:	01 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2023
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins não residencial, localizado na Rua Deputado João Batista, esquina com a Rua Robson Vitor Sobrinho, Quadra 20-A, nº 18, Bairro: Almir Gabriel, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Suely Falcão.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245/1991, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo supracitado por mais 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de execução continuada, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A necessidade do aditamento contratual se funda no atendimento ao princípio constitucional indisponível do interesse público, sendo de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais educacionais e ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba. Motivo pelo qual também se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato haja visto que o Município não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda, o qual está sendo pesquisado para que se possa ocorrer futura mudança.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo nº 2023/12.15.001 – SEMED/PMM e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 19 de dezembro de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB